



Ministério da Educação - MEC

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal Catarinense – Reitoria

TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO

DATA: 06/07/2017

DE: **Rafael Marcos Fernandes**
Diretor de Administração e Planejamento

PARA: **Robert Lenoch**
Reitor Substituto do IFC

ASSUNTO: Aquisição de Material Esportivo Campus A. Abelardo Luz do IFC.

1. DO OBJETO

Contratação dos itens abaixo elencados:

Item	Natureza de Despesa	Especificação do Serviço	Unidade	Quantidade
1	4.4.90.52.10	Barreira de atletismo de aço/alumínio. Estrutura de aço galvanizado e alumínio, leve e resistente. Travessão de plástico resistente. Ajuste de 5 alturas conforme regras da IAAF. Pintura a pó, mais resistente à corrosão. Fácil de montar e armazenar.	Unid.	1
2	4.4.90.52.10	Bloco de partida para atletismo de aço. Indicado para atletas iniciantes, treinamento e competições não – oficiais. Base central é feita com dois tubos quadrados de aço, com várias opções de ajuste de distância de prático manuseio. Apoios de aço revestidos de PVC, com ajuste de inclinação. Com travas adequadas para pistas de carvão e sintéticas. Cor azul. Inclui as presilhas de ancoragem.	Unid.	1
3	4.4.90.52.10	Peso de atletismo de ferro 4 kg para arremesso. Feito de ferro galvanizado e pintado e núcleo de chumbo. Formato esférico preciso, diâmetro entre 98 e 102 mm. Acabamento levemente rugoso (sem ranhuras, defeitos, fendas ou saliências).	Unid.	1
4	4.4.90.52.10	Disco de borracha para treinamento de lançamentos. Feito de borracha dura de alta resistência. Ideal para atletas iniciantes.	Unid.	1
5	4.4.90.52.10	Martelo de atletismo de ferro 5 kg para lançamento. Indicado para treinamento. Cabeça com acabamento	Unid.	1





Ministério da Educação - MEC

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal Catarinense – Reitoria

		rígido de ferro galvanizado e pintado e núcleo de chumbo, peso e diâmetro aproximados, formato esférico, superfície levemente rugosa (sem ranhuras, defeitos, fendas ou saliências). Cabo de aço galvanizado com 3,2 mm de espessura e 96 cm de comprimento. Empunhadura curvada de 110 mm de comprimento e largura com suporte e anel de aço e apoio de mão de alumínio.		
6	4.4.90.52.10	Dardo aço/alumínio de atletismo para lançamento 600 g Indicado para treinamento. Estrutura de alumínio, cabeça de aço, empunhadura de corda e calda afinada.	Unid.	1
7	3.3.90.30.1 4	Bola de medicine ball de borracha 2 kg. Indicada para uso fisioterápico e treinamentos específicos. Matrizada, confeccionada de borracha com miolo substituível.	Unid.	4
8	3.3.90.30.1 4	Bola de medicine ball de borracha 4 kg. Indicada para uso fisioterápico e treinamentos específicos. Matrizada.	Unid.	4
9	3.3.90.30.14	Colchonete D45 com 1,00 x 0,60 x 0,03m. Revestimento externo de PU Impermeável. Tamanho: 1,00 x 0,60 x 0,03 m – Densidade 45. Fechamento com zíper em uma das laterais e fita de polipropileno	Unid.	25
10	3.3.90.30.14	Trena de Fibra de Vidro 30 m. Fita de Fibra de Vidro de 30m com largura de 12,50mm em caixa fechada. Graduação:mm/pol.	Unid.	1
11	3.3.90.30.14	Medidor de distâncias 999m. Para medir pistas não demarcadas, distâncias pessoais de corrida de aproximação em saltos e lançamentos de dardo, etc. Cabo telescópico em alumínio com empunhadura plástica, 3 regulagens de altura (43 cm,65cm e 88 cm), roda de plástico com revestimento de borracha termoplástica e botão para zeragem. Contador com 4 dígitos (precisão de 0,1m = 10cm), devendo medir ate 999m.	Unid.	1
12	4.4.90.52.04	Cronômetro Digital a prova d' água. Para cronometragem de tempos em treinos de corrida,	Unid.	2





Ministério da Educação - MEC

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal Catarinense – Reitoria

		natação, futebol, artes marciais, etc.		
13	3.3.90.30.44	Cone pequeno de sinalização de 15 cm de altura, para a montagem de circuitos de corrida, futebol, patins, tênis, basquete e demais esportes. Fabricação em polietileno, com base quadrada.	Unid.	8
14	3.3.90.30.44	Cone grande para sinalização de pistas e vias altura de 50 centímetros com cavidades para encaixe de bandeiras e obstáculos. Em Polietileno.	Unid.	8
15	3.3.90.30.44	Minicones (prato) para treinamento de agilidade. Em PVC com no mínimo 19 cm de diâmetro e 5,1 cm de altura Cores: Azul, amarelo, branco e vermelho. (5 unidades de cada cor).	Unid.	20
16	3.3.90.30.14	Apito plástico não tóxico. 90 Decibéis. Com dedal tipo apito FOX ou similar.	Unid.	1
17	3.3.90.30.14	Colete para treino Dry fit vermelho, azul, verde limão e amarelo sendo eles: 10 unidades do vermelho tamanho M, 10 unidades do azul tamanho M, 10 unidades do amarelo tamanho M, 10 unidades do verde limão tamanho M.	Unid.	20
18	3.3.90.30.14	Bola de vôlei costurada, com 18 gomos, confeccionada com PVC. Com gomos com enchimento interno, tornando-a mais macia e menos contundente.	Unid.	5
19	3.3.90.30.14	Bola de handebol, tamanho masculino, com 32 gomos, confeccionada com PVC. Aprovada pela Confederação Brasileira de Handebol(CBHB).	Unid.	5
20	3.3.90.30.14	Bola oficial de futebol de salão (futsal), costurada mão, com 32 gomos, confeccionadas com PU.	Unid.	5
21	3.3.90.30.14	Bola de basquete de borracha. Tamanho masculino adulto. Câmera de butil com miolo removível e fechamento matrizado. Para jogos indoor e outdoor. Oficial, aprovada pela NBA.	Unid.	4
22	3.3.90.30.14	Bolsa para Transporte de bolas. (com ajuste de duas alturas). Não podendo embaraçar a rede, devendo possuir formato de bolsa comum, fabricada em tecido resistente, com estruturas de arcos de PVC. Capacidade, de armazenar/transportar no mínimo 26 bolas. Para	Unid.	1





Ministério da Educação - MEC

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal Catarinense – Reitoria

		bolas de todos os esportes. Com alça de transporte. Diâmetro Mínimo: 60 cm. Altura mínima: 90 cm.		
23	3.3.90.30.14	Rede oficial de voleibol com fio 3,0mm dimensões 9,75m(L)x1,00m(A). Composta de corda de polietileno trançado com 3mm de espessura e faixa superior com cabo de polietileno com 6mm de espessura e 40 cm de comprimento revestida em vinil. Dimensão da malha : 100mm	Unid.	1
24	4.4.90.52.04	Adipômetro científico leitura direta, feito de material injetável de alta resistência, com resolução mínima de décimos de milímetro (decimal) com faixa de mediação de 0 a 65 mm.	Unid.	1
25	4.4.90.52.04	Balança digital com bioimpedância, plataforma de vidro temperado de 0,6 mm, acionamento por toque e desligamento automático. Faixa de mediação de 0-150 kg, com divisão de 100 gramas, faixa de mediação de idade 10-99 anos e de estatura entre 100-220 cm.	Unid.	1
26	3.3.90.30.14	Trena corporal antropométrica de aço 2 m. Modelo profissional de alta precisão. Fabricada com fita de aço, maleável e inelástica para uma correta mediação. Ergonômica, espaço em branco dos primeiros 10 cm para facilitar o manuseio, mediação circular e linear, com trava e retração automática, resolução em milímetros, caixa confeccionada em plástica ABS, resistente a quedas acidentais. Garantia de 12 meses pelo fabricante.	Unid.	1
27	4.4.90.52.04	Estadiômetro de alumínio, portátil, dobrável e com tripé capacidade de mediação: 115 cm a 210 cm	Unid.	1
28	4.4.90.52.10	Bastões de revezamento Oficial. Produzido em polietileno com densidade alta, produto sem rebarbas de plástico ou sobras. Oficial, de acordo com as regras da IAAF. Peso: 52g(+/-1g).	Unid.	2
29	3.3.90.30.14	Bola de futebol de campo, costurada a mão, com 32 gomos, confeccionada com PU.	Unid.	5

2. JUSTIFICATIVA:



Ministério da Educação - MEC

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal Catarinense – Reitoria

2.1. A aquisição dos produtos relacionados acima se faz necessária para atender a demanda das atividades esportivas do Campus Avançado de Abelardo Luz. O campus iniciou as atividades esportivas juntamente com o curso integrado a partir de fevereiro de 2017, atualmente os educandos realizam atividades tanto na disciplina de educação física, como também extracurriculares, e para tanto demandam dos referidos materiais para complementarem suas atividades de acordo com os planos de curso e de atividades. Os quantitativos foram definidos pelo Professor responsável pelas atividades de acordo com o número de praticantes e educandos. A aquisição é de necessidade imediata já que teremos aulas no ano letivo de 2017.

3. LOCAL DE ENTREGA/INSTALAÇÃO/SERVIÇO:

3.1. O local de entrega será no Campus Avançado Abelardo Luz do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Assentamento José Maria, Estrada da Produção, km 25, Interior, S/n, CEP 89830-000, Abelardo Luz – SC.

3.2 O prazo de entrega dos materiais será de até 15 (quinze) **dias uteis** a partir do recebimento, pela empresa, da nota de empenho, que será enviada pelo IFC para o e-mail do fornecedor, conforme cadastrado no SICAF e/ou conforme citado na proposta comercial da empresa vencedora.

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA/INSTALAÇÃO:

4.1. Idem cláusula 3.1.

5. ACEITE DO PRODUTO/SERVIÇO:

5.1. O objeto será rejeitado no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.2. O aceite dos produtos/materiais será efetivado por servidor devidamente designado por meio de nomeação para este fim, denominado fiscal de contrato.

5.3. A autorização para pagamento do fornecedor estará condicionada a este aceite citado no item 5.2.

5.4. O prazo para pagamento inicia-se a partir do aceite mencionado no item 5.2.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será realizado por meio da Retribuição à Contratada com a importância correspondente aos itens contratados, no prazo de até 10 (dez) dias corridos a contar do recebimento definitivo, por intermédio de crédito bancário, à vista da apresentação da respectiva Nota Fiscal, desde que comprovada a regularidade de sua situação fiscal. Este prazo deverá ser respeitado para os seguintes valores:

6.1.1. Serviços, acima de R\$ 15.000,00;

6.1.2. Materiais, acima de R\$ 8.000,00;

6.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.



Ministério da Educação - MEC

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal Catarinense – Reitoria

6.2.1. Serviços, **valores até** R\$ 15.000,00;

6.2.2. Materiais, **valores até** R\$ 8.000,00;

6.3. Nenhum pagamento será efetivado, enquanto existirem pendências de execução e/ou liquidação de quaisquer débitos pendentes junto ao IFC – Reitoria.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1. A Contratada é a única responsável pela entrega dos materiais em conformidade com a solicitação e detalhes repassados pelo solicitante e constante deste termo de referência.

7.2 A Contratada deverá respeitar fielmente os prazos tratados com o solicitante, sob pena das sanções em caso de atraso.

7.3 Aceitar todas as condições do código de defesa do consumidor, especialmente no que se refere a garantia.

7.4. Arcar com todas as despesas inerentes a transporte, montagem, mão de obra, encargos e outros que se fizerem necessário, sem qualquer ônus transferidos a contratante.

7.5. Respeitar todas as legislações vigentes e aplicáveis a execução deste objeto.

7.6. Substituir às suas expensas todo ou em partes o objeto desta contratação, em caso de recusa por quaisquer defeitos e/ou incorreções.

7.7. Fornecer mão de obra qualificada para execução do objeto, quando o objeto se tratar de serviço.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1 A Contratada, com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

8.1.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.

8.1.2 Multa.

8.1.2.1 Moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total da nota de empenho ou instrumento equivalente, até o limite de 30 (trinta) dias, observadas as disposições do art. 412 do Código Civil.

8.1.2.2 Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho ou instrumento equivalente, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida podendo ser cumulada com a multa prevista no subitem 8.1.2.1;



Ministério da Educação - MEC

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal Catarinense – Reitoria

8.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação ou contratação com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense, por prazo não superior a 2 (dois) anos. (Parecer 08/2013/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU c/c Orientação Normativa 49, de 25/04/2014).

8.1.4 Impedimento de participar em licitação ou contratação com a Administração Pública Federal e descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos (Parecer 08/2013/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU c/c Orientação Normativa 49, de 25/04/2014).

8.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

8.2 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

8.3 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666 de 1993 e subsidiariamente na Lei nº 9.784 de 1999.

8.4 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração observado o princípio da proporcionalidade.

8.5 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos ou recolhidos em favor da União ou deduzidos da garantia ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

8.6 Caso a Contratante determine a multa deverá esta ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – campus Ibirama.

8.7 As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

9. DA RESCISÃO:

O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste Termo de Referência assegurará aos contraentes, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, o direito de dá-lo, por rescindindo, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo do disposto no item 7, mantendo-se as sanções aplicadas anteriormente.

Data: 06/07/2017

SOLICITANTE: MAICON FONTANIVE

Assinatura: _____
MAICON FONTANIVE



Ministério da Educação - MEC

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal Catarinense – Reitoria

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O Reitor Substituto do Instituto Federal Catarinense, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, **APROVA** o presente termo de referência, tendo em vista que este contempla as necessidades deste Instituto.

Blumenau/SC, 06 de julho de 2017.

Robert Lench
Reitor Substituto do IFC



INSTITUTO FEDERAL
CATARINENSE
Reitoria